ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2026

Processo: **67/2026**
Data Processo: **01/04/2026**

Fornecedor: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**
CPF/CNPJ: 03.777.341/0439-90
Endereço: 28 DE AGOSTO
Cidade: Guaramirim Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI/SC para realização das oficinas "Maker – Robótica " para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, em horário de contraturno escolar.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4,000	TUR	Oficina “Maker – Robótica” para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, em horário de contraturno escolar, conforme previsto na proposta de atendimento acostada. Carga horária: 44h (por turma). - Oficina “Maker – Robótica” para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, em horário de contraturno escolar, conforme previsto na proposta de atendimento acostada. Carga horária: 44h (por turma).	13.388,00	53.552,00
				Total:	53.552,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Dispensa de Licitação formulado com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A opção pela contratação direta do Serviço Social da Indústria (SESI) justifica-se pela subsunção fática aos requisitos do dispositivo legal mencionado, conforme segue.
Primeiramente, o SESI constitui-se como instituição brasileira sem fins lucrativos, dotada de inquestionável reputação ético-profissional, requisitos estes sobejamente comprovados por seu histórico de atuação nacional no sistema educacional. No que tange à compatibilidade do objeto, as Oficinas de Maker Robótica alinham-se estritamente às finalidades estatutárias da entidade, previstas no Art. 4º do Decreto nº 57.375/65, que estabelece como missão o auxílio à instrução e ao aperfeiçoamento cívico.
Ademais, os Artigos 5º e 8º (alíneas "c" e "d") do referido diploma regulamentar autorizam expressamente a entidade a celebrar contratos com órgãos públicos para a execução de educação de base e atividades especializadas. Diferente de uma licitação comum, a escolha do SESI para o ensino de robótica garante à Administração o acesso a uma metodologia consolidada e infraestrutura tecnológica de ponta, sem a necessidade de investimentos vultosos em ativos permanentes por parte do Município.
Portanto, demonstrada a convergência entre a necessidade pública de modernização pedagógica e a expertise institucional da contratada, resta configurada a viabilidade da dispensa, assegurando a economicidade e a eficiência administrativa no atendimento dos estudantes da rede municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 01 de Abril de 2026

Assinado digitalmente por JAIR BRIDAROLI (emitido pelo CPF 638.604.069-49)
Papel: Parte
Data: 01/04/2026 16:23:44 -03:00

JAIR BRIDAROLI
Prefeito